

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 219, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

2787 21601 F U N D O E S T A D U A L D E 13.900.000,00
SAÚDE

TOTAL 13.900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único Detalhamento das
Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2787 ÓRGÃO : 21601 -
FUNDO E S T A D U A L D E
SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	077	2451	Atenção hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	196	6.000.000
Meta Física Ajustada Repasse Neste Processo		100,00								
10	301	077	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3341	196	2.750.000
Meta Física Ajustada Município com serviço Neste Processo		69,00								
10	302	076	3343	Readequação da estrutura física das unidades da SES	9900	S	Suplementação	3390	196	5.150.000

Meta	Física	Ajustada	Unidades	16,00
Neste Processo			reestruturadas(Unidade)	

TOTAL DO PROCESSO 13.900.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consulte o Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais) (orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 23c68a11

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar